República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador Marcelo Mendonça

Plenário, 12 de março de 2.019

(6ª Sessão Ordinária)

Requerimento nº 224 /2.019

EXMO Srº. HELSON BARBOSA DE SOUZA
PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS
CATALÃO – GOIÁS

PEDIDO

O Vereador Marcelo Rodrigues Mendonça, no uso de suas atribuições constitucionais, requer que após aprovado, seja encaminhado expediente ao Secretário Municipal de Meio Ambiente de Catalão, Imo Sr. Silas José Tristão, solicitando **informações sobre a implementação do Código Ambiental Municipal.** Lembrando que em 08 de dezembro de 2016 foi aprovado a Lei Complementar nº 3.439 e, no Art. 40 está claro a regulamentação do novo Código Ambiental Municipal.

JUSTIFICATIVA: Art. 40 - O Sistema Municipal do Meio Ambiente (SISMUMA) regula o funcionamento do órgão ambiental municipal, do Conselho Municipal do Meio Ambiente e do Fundo Municipal do Meio Ambiente, na forma da Resolução CONAMA 237/97 e Resolução 69/06 do Conselho Estadual do Meio Ambiente. O SISMUMA deve ser regulamentado por novo Código Ambiental Municipal, no prazo de 180 dias a partir da aprovação desta lei, tratando da estrutura da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do Conselho Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal do Meio Ambiente, além de estabelecer minimamente os seguintes Programas:

I – Programa Municipal de Gestão de Áreas Verdes;
II – Programa Municipal de Monitoramento da Qualidade do Ar;
III – Programa Municipal de Gestão de Recursos Hídricos;
IV – Programa Municipal de Educação Ambiental;
V – Programa Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos;

Nestes termos pede aprovação e encaminhamento para providências.

Marcelo Rodrigues Mendonça
Vereador
REDE SUSTENTABILIDADE

Marcelo Rodrigues Mendonça
Vereador do Município de Catalão – GO
REDE SUSTENTABILIDADE